

Prefeitura Municipal de Arapeí

" GOVERNO COMPROMISSO COM A VERDADE "
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 70 de 01 de setembro de 1995.
ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 60 DE
12 DEZEMBRO DE 1994.

ANGELO GERALDO DA CONCEIÇÃO, Prefeito Municipal
de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais.

FAÇA SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 60 de 12 de dezem
bro de 1994 passa a vigorar com a
seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autori
zado a assinar termos de Convênio e de
Aditamento com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de
Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, objetivan
do a participação no Sistema Estadual Integrado de Agricultura
e Abastecimento previsto no Decreto Estadual nº 40103 de
25/05/1995.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições
em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ SP em, 01 de setembro de 1995.

Angelo Geraldo da Conceição
Angelo Geraldo da Conceição
Prefeito Municipal
RG 10.763.781

Publicado nesta Prefeitura no Quadro de Avisos e
Editais e registrado na Administração.

Marcos Antonio Gomes Viana
MARCOS ANTONIO GOMES VIANA
Diretor Administrativo